



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 169

Proc n° 0022/2022

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

**PROCESSO:** 0022/2022

**Pregão Presencial:** nº 002/2022

**OBJETO:** *Contratação de agência de publicidade e propaganda visando a prestação de serviços de distribuição de mídia produzida, dos atos administrativos da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.*

## RELATÓRIO FINAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo-Ma

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de agência de publicidade e propaganda visando a prestação de serviços de distribuição de mídia produzida, dos atos administrativos da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma, com valor estimado, de R\$ 24.133,33 (vinte e quatro mil, centos trinta e três reais e trinta e três centavos) valor total máximo ficado no termo de referência, sendo parâmetro de julgamento o menor preço por item, conforme previsto no Termo de Referência.

Compulsando os autos, verifica-se a regularidade da composição e tramitação do referido processo, iniciado pela solicitação da contratação através da requisição de 01/04/2022 (fls. 02), Edital (fls. 83 à 129), Termo de Referência (fls. 003 à 014), coleta de dados relativos a pesquisa de preços (fls. 17 à 20), consta informação de disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa (fls.22). Por fim, consta a aprovação do Termo de Referência e autorização do Presidente desta Casa de Leis para instauração da licitação (fls. 025 - 026).

Verifica-se, ainda, às (fls. 78 à 81) dos autos, parecer Jurídico desta Casa, manifestando-se pela conformidade do edital e minuta do contrato, em obediência ao parágrafo único do art. 38 da Lei no 8.666/93.

Observa-se constarem nos autos todos os comprovantes de publicação indispensáveis ao fiel cumprimento da legislação vigente, relativos à publicidade das licitações, inclusive a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado (fls. 131) e em jornal de grande circulação local/regional “Jornal O Progresso” (fls. 132) bem como a informação no portal da Câmara (fls. 134-135) e sistema SACOP (fls. 133), em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa no 034/2014, alterada pela IN n.º 036/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Informa-se que no dia e horário marcados, a Pregoeira, se fez presente na sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme ata da sessão, para a qual compareceram



CM SÍTIO NOVO

Fl. N°

170

Proc n° 0022/2022

Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

somente 01 (uma) empresa interessada em participar do certame, qual seja: B GOMES LOBATO – CNPJ: 09.195.106/0001-62.

Em análise preliminar das propostas de preços foi constatado que a empresa atendia, via de regra, às exigências do edital, estando expressamente os valores médios do Edital/Termo de Referência.

Desta forma, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, a licitante foi convocada a negociar os preços unitários dos itens, tentou-se obter proposta mais vantajosa junto à licitante, da qual esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços em decorrência dos custos auferidos, bem como a reduzida margem de lucros auferida.

A Pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada, B GOMES LOBATO, antes da análise, rubricada pela Pregoeira e Licitante. Desta forma, após cada análise verificou-se que a documentação de habilitação estavam em conformidade, inclusive mediante a verificação da autenticidade das certidões negativas emitidas pela internet.

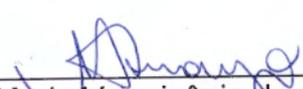
Assim, a Pregoeira disponibilizou a palavra ao representante da empresa, mas este não fez nenhuma objeção. Não havendo manifestação de intenção de recurso.

Ao final, a empresa B GOMES LOBATO, ofertou um preço global de R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos sessenta reais).

Por oportuno, destaca-se que os valores propostos estão em consonância aos preços de mercado, já que não estão superiores aos obtidos em cotações iniciais, desta forma, não fere os ditames do edital e termo de referência. Outra observação é que na minuta do contrato o mesmo terá validade de 12 meses.

Assim, encaminha-se este processo, sugerindo-se à V. Exª a HOMOLOGAÇÃO do presente processo licitatório pelas razões expostas acima. E, caso assim proceda, que sejam tomadas as devidas providências relativas ao parecer jurídico final, e à coleta de assinaturas, e publicações

Sítio Novo (MA), 09 de maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Maria Varmizânia dos Santos Araújo  
Pregoeira Portaria n.º 001/2022